



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2016, de Vossa autoria, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e o Município de Apucarana, visando à transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Familiar”, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária ao atendimento da qualidade, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Antônio Ananias  
**PRESIDENTE**

Gilberto Cordeiro de Lima  
**SECRETÁRIO**

Aurita Ferreira Bertoli  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e o Município de Apucarana, visando à transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Familiar”, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária ao atendimento da qualidade, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Aurita Ferreira Bertoli  
**PRESIDENTE**

Antônio Ananias  
**SECRETÁRIO**

Luiz Cordeiro Magalhães Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2016

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Apucarana, como específica.

### TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2016, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, que REFERENDA o Termo de Convênio nº 124/2015, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, e o Município de Apucarana, visando à transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para o “Programa Crescer em Família”, modalidade “Acolhimento Familiar”, que tem por finalidade a preservação do direito fundamental de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária ao atendimento da qualidade, conforme Plano de Trabalho e de Aplicação.

A duta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de março de 2016.

Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Mauro Bertoli  
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli  
RELATORA